

MUDANÇA NA JURISPRUDÊNCIA CONVENÇÃO COLETIVA SE INCORPORA AO CONTRATO DE TRABALHO

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) divulgou no dia 14/09 alterações em sua jurisprudência. A decisão foi tomada após uma semana de discussão, a partir de sugestões de mais de 100 entidades e sindicatos.

Uma das mais importantes mudanças trata das Convenções Coletivas de Trabalho (CCT). Pela nova redação dada à Súmula 227, as cláusulas de uma CCT ou Acordo Coletivo incorporam-se ao contrato individual de trabalho e só serão suprimidas ou modificadas por negociação coletiva.

**LEIA O RESTANTE DA MATÉRIA NA
PÁGINA 8**

CONVENÇÃO COLETIVA 2012/2013

FIQUE ATENTO AOS SEUS GANHOS

Este ano, apesar das prolongadas discussões e impasse na mesa de negociações sobre o teor da Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013, conseguimos avançar e garantir nosso direitos.

Pag. 00

**TST ANTECIPA
MEDIDAS PROPOSTAS
POR SENADORES** Pag. 7

Entrega de bolsas para o ano letivo 2013. Pag. 2



DIA DO PROFESSOR(A) 15 DE OUTUBRO DIA DE VALORIZAÇÃO DA CATEGORIA

Ser professor é...

Professar a fé e a certeza de que tudo será válido se o aluno sentir-se feliz pelo que aprendeu e pelo que ele ensinou.

Consumir tempo pensando em detalhes da aula que, mesmo ocorrendo diariamente, é única e original a cada dia.

Entrar cansado na sala e transformar o cansaço numa aventura de ensinar e aprender.

Importar-se com o aluno como quem cultiva uma planta rara que necessita de atenção, amor e cuidado.

Ter capacidade de “sair de cena, sem sair do espetáculo”. É apontar caminhos, mas deixar que o aluno caminhe com seus pés.

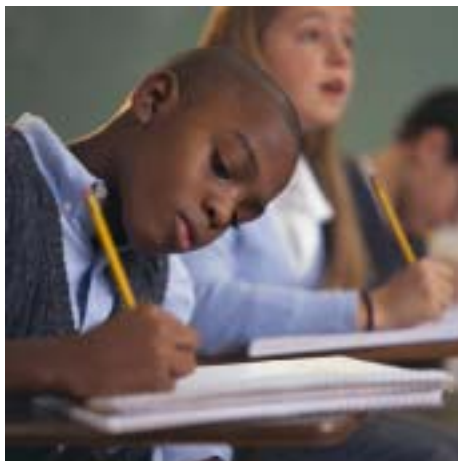
Parabéns a todos/as Professores/as!

De nossa parte continuamos a lutar pela valorização dos professores que confiaram a nós, a decisão sobre os destinos da sua profissão!

Diretoria do SINPRO/PA

GRATUIDADE ESCOLAR E DESCONTO DE 50% PARA O ANO LETIVO 2013

As vagas para a gratuidade e/ou desconto de 50% (Bolsa de Estudo Integral ou Parcial) disponibilizadas ao SINPRO/PA serão fornecidas a partir de 06/11/12. Pra fazer jus ao benefício, o docente tem que ser associado a pelos menos 6 meses ou, que por equidade autorizar o desconto das contribuições Assistencial e Confederativo, fixado nas Cláusulas Quinquagésima Sexta e Sétima, respectivamente, da Educação Básica e Superior, da CCT 2012/2013, de acordo com os documentos e calendário abaixo.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Declaração da escola em que o Professor leciona, informando as séries e níveis de ensino que a instituição oferece;
- Cópias dos contracheques dos 6 (seis) últimos meses: maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro/12.

Horários: manhã: 8h às 12h. Tarde: 14h às 19h

Local: Sede do SINPRO/PA, Trav. Rui Barbosa, nº 1331 – Nazaré - Belém. Fones: (91) 3222-4466 / 3241-5379.

E-mail: sinpro@sinpro-pa.com.br

INÍCIO DA ENTREGA/BOLSAS:

Dia 06/11/12: Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

Dia 07/11/12: Do 6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental;

Dia 08/11/12: Ensino Médio;

Dia 09/11/12: Educação Superior

Horário: manhã: 8h às 12h / Tarde: 14h às 18h.

Atenção! A partir do dia 12/11/12, se ainda houver bolsas disponíveis, serão atendidas no horário de funcionamento do Sindicato.

Horários de atendimentos no Sinpro/PA

EXPEDIENTE - SEDE BELÉM

2ª a 5ª feira: 8h às 12h
14h às 19h

6ª feira: 8h às 12h - 14h às 18h

HOMOLOGAÇÕES:

2ª a 6ª feira: 8 às 11h30

ASSESSORIA JURÍDICA

Esc. Weyl, Freitas & Kawage
Dr. Marcelo Freitas

Dra. Alessandra Carneiro

2ª a 4ª feira: 17h30 às 19h

5ª feira: Audiências de

Conciliação: 17h30 às 19h

SETOR SAÚDE

Dr. Mário Ernesto

Clínico Geral

2ª a 6ª feira: tarde - 15h30 às 18h

Dr. Elias Nascimento

Ginecologista

2ª e 3ª feira: 16h às 19h

4ª feira: 8h às 12h

6ª feira: 16h às 18h

ODONTOLOGIA

Dra. Giselle Machado Moreira

Odontopediatra

2ª a 6ª feira: 8h às 12h

Dra. Mônica Almeida Loretto

2ª a 6ª feira: 15h às 19h

DELEGACIA SINDICAL DE SANTARÉM

Dr. Ubirajara Bentes

2ª a 6ª feira: 11h às 13h

17h às 18h30h

Sábado: 8h às 12h

Fone: (93) 3523-5487

DELEGACIA SINDICAL DE MARABÁ

Assessoria Jurídica:

Dr. Roberto Salame

2ª a 6ª feira: 8h às 12h

15h às 19h

Rua São Francisco, 1892

Cidade Nova - Marabá/PA

Fone: (94) 3221-1081

CALENDÁRIO DE RECEBIMENTO DE PROVENTOS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2012

AGOSTO/12

12 - Pagamento da diferença salarial referente aos ganhos da Convenção Coletiva 2012/2013, conforme Cláusula Sexta, página 23, da CCT

15 - Recebimento da Quinzena

SETEMBRO/12

05 - Data limite p/ recebimento do Salário de Agosto/12 + Hora Atividade + Triênio*

17 - Recebimento da quinzena

17 - Recebimento da quinzena

OUTUBRO/12

05 - Data limite p/ recebimento do Salário de Setembro/12 + Hora Atividade + Triênio*

16 - Recebimento da quinzena

NOVEMBRO/12

05 - Data limite p/ recebimento do Salário de Outubro/12 + Hora Atividade + Triênio*

16 - Recebimento da quinzena

30 - Data limite para recebimento da 1a. Parcela do Décimo Terceiro Salário

30 - Data limite para recebimento da 1a. Parcela do Décimo Terceiro Salário

DEZEMBRO/12

05 - Data limite p/ recebimento do Salário de Nov/12 + Hora Atividade + Triênio*

17 - Recebimento da quinzena

20 - Data limite para recebimento da última Parcela do Décimo Terceiro Salário

20 - Data limite para recebimento da última Parcela do Décimo Terceiro Salário

JANEIRO/12

04 - Data limite p/ recebimento do Salário de Dezembro/12 + Hora Atividade + Triênio*

04 - Data limite p/ recebimento do Salário de Dezembro/12 + Hora Atividade + Triênio*

15 - Recebimento da Quinzena

15 - Recebimento da Quinzena

*Triênio somente para professores que já tem direito ao benefício.



Informativo do Sindicato dos Professores da Rede Particular no Estado do Pará - Agosto/Setembro/2012 - Site: www.sinpro-pa.org.br

Sede do Sinpro/PA: Trav. Rui Barbosa, 1331 (entre Nazaré e Braz de Aguiar) - Nazaré-Belém-Pará - CEP 66035-220 - Fone/fax: (91) 3222-4466 - 3241-5379 -

E-mail: sinpro@sinpro-pa.org.br - Centro de Formação Prof. Pimenta (CEFOPPP): Trav. Barão do Triunfo, 2129 (entre Marquês e Visconde) - Pedreira - Fone:

(91) 3246-7907 - Delegacia Sindical de Santarém: Trav. Dom Amândio, 990 - Santa Clara - CEP 68005-420 - Fone: (93) 3523-5487 - Delegacia de Marabá: Rua

São Francisco, 1892 - Cidade Nova - Marabá/PA - Fone: (94) 3221-1081 - Responsabilidade: Direção do Sinpro/PA - Secretário de Imprensa e Divulgação: Prof.

Nailson Guimarães - Projeto/redação/edição: Equipe da Cromaqi Comunicação Total (cromaqicomunicacao@gmail.com) - www.cromaqicomunicacao.blogspot.com - Fones: (91) 3347-6940 - 8190-0624 - Direção de arte/criação: Raoni Guimarães - Produção:

Nailson Guimarães e Felipe Eller - Charges/infográficos: Nasagui, arquivos - Fotografias: arquivos, Contee, Lais Côrtes, João Paraense - Impressão: Graphite Gráfica & Editora Ltda.

CONVENÇÃO COLETIVA 2012/2013

FIQUE ATENTO AOS SEUS DIREITOS

REAJUSTE DA CATEGORIA

O reajuste salarial ficou acima da inflação do período de março de 2011 a fevereiro de 2012 (5,47%), mais ganho real de 1,03%, ou seja, o reajuste foi de 6,5%. A partir de maio passado, a categoria deve ter recebido salário reajustado em 6,5%, sobre o salário aula praticado em fevereiro de 2012.

Em relação aos meses de março e abril, a diferença já deve ter sido paga até o dia 6 de agosto de 2012, em folha suplementar. Se a instituição de ensino que você trabalha ainda não efetuou o pagamento da referida diferença - relativa aos meses acima mencionados, entre em contato com o SINPRO/PA.

REAJUSTE DOS PISOS SALARIAIS COM GANHO REAL

PISO 1

Foi reajustado com ganho real de 2,03%, mais inflação do período de 5,47%, perfazendo um total de 7,5%, passando o valor do salário-aula para R\$ 6,93, representando um salário mensal por um turno de trabalho de R\$ 727,65 (20 horas semanais).

Se o docente trabalhar nos dois turnos, ou seja, 40 horas semanais, o salário mensal equivale a R\$ 1.455,30. Não abra mão dos seus direitos: comunique ao SINPRO/PA, se a instituição de ensino que você leciona não está efetuando o pagamento correto pelo dois períodos

PISO II:

Reajuste de 6,5%, passando o valor do salário-aula para R\$ 7,45, o que representa um salário mensal por um turno de trabalho de 20 horas semanais de R\$ 782,25. Nos pisos 2 e 3 o

PISO III

Reajuste de 6,5%, passando o valor do salário-aula para R\$ 7,56, o que representa um salário mensal por 20 horas de trabalho o valor de R\$ 793,80.

Nos pisos 2 e 3 o ganho real foi de 1,03% mais a inflação do período de 5,47%.

MAIS UMA CONQUISTA EFETIVADA

Ficou estabelecido também, em comum acordo entre o SINEPE/PA e SINPRO/PA, que a partir deste ano, a categoria terá o recesso escolar remunerado no período de 26 de dezembro

até o dia 10 de janeiro do ano seguinte. Mais uma conquista que o SINPRO/PA incorporou à Convenção Coletiva de Trabalho a partir de 2012/2013.

Ressaltamos que estas conquistas são frutos do trabalho da direção do SINPRO/PA, com o apoio da categoria, que sempre atendeu aos chamados do sindicato e mobilizou-se - principalmente no período das negociações.



VOCE JÁ RECEBEU A DIFERENÇA SALARIAL?

Este ano as negociações da Convenção Coletiva (CCT) foram acirradas, mas nossa entidade manteve-se firme nas negociações. Entretanto, devido o tempo prolongado, o pagamento da diferença salarial resultante das negociações foram definidos na própria Convenção, a teor da **Cláusula Sexta, página 23** da CCT:

“O pagamento das diferenças salariais referente às Cláusulas Terceira, Quarta, Décima Primeira e Décima Segunda deverão ser pagas até o quinto dia do mês de agosto de 2012 na folha de pagamento do mês de julho de 2012 ou em folha suplementar.”

Em virtude das dificuldades nas negociações, e não sendo possível concluí-las em tempo hábil, os docentes têm direito a receber na folha de pagamento de julho ou suplementar - a diferença salarial de março e abril, **até o dia 6 de agosto deste ano.**

Se a instituição de ensino onde você leciona não cumpriu a determinação desta Cláusula, denuncie ao SINPRO/PA. O não cumprimento enseja pagamento, por parte da instituição de ensino de **multa de 2 salários mínimos a cada professor(a)** que não recebeu em tempo hábil essa diferença salarial. Não vacile!

Sozinho você não cresce. Sindicalize-se!

CÂMARA APROVA 10% DO PIB PARA A EDUCAÇÃO

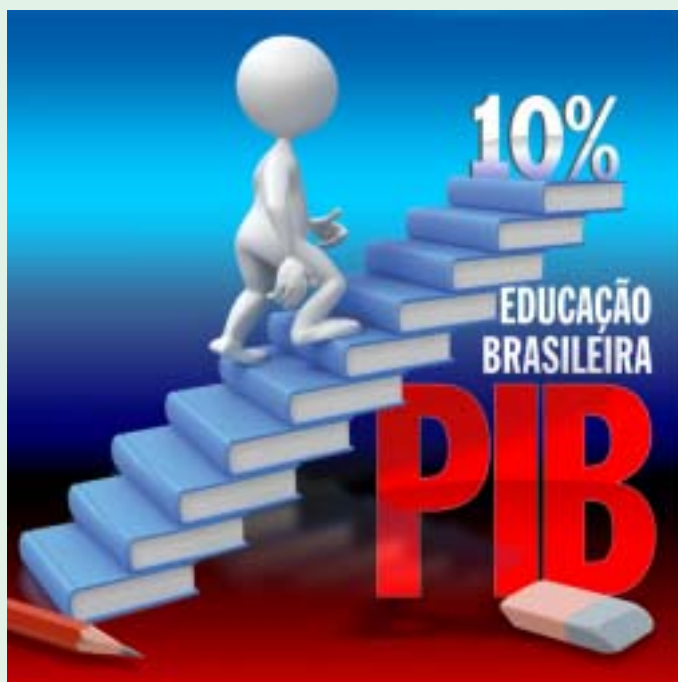
Comissão especial concluiu a votação do Plano Nacional de Educação (PNE). Se não houver recurso, texto seguirá diretamente para o Senado.

Durante sessão em julho deste ano, parlamentares acataram a reivindicação dos movimentos nacionais de educação e aprovaram o investimento de **10% do PIB para a Educação**. Se não houver recurso, o texto seguirá diretamente para o Senado.

Movimentos sociais, estudantes e parlamentares festejaram a aprovação na Câmara do Plano Nacional de Educação (PNE), que incluiu uma meta de investimento público de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) no setor, a ser atingida no prazo de dez anos, o que não significa, entretanto, o aumento imediato da verba para a educação. Os municípios, Estados e a União terão que buscar novas fontes de recursos e rever a contribuição de cada um dos entes federados nesta conta para que a meta saia do papel.

Os dados mais recentes apontam que o País investe 5,1% do PIB em educação, segundo levantamento do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP). A parcela de contribuição de cada um dos Estados e do Distrito Federal é bem diferente: em 2009, o Governo Federal foi o responsável por 20% do investimento público em educação e os Estados e os Municípios por cerca de 30% cada.

Um dos caminhos para aumentar os investimentos na área é repartir a conta. O professor da Universidade Católica de Brasília, Cândido Gomes, acredita que a contribuição do governo federal na educação básica pode ser maior. Hoje, boa parte dos recursos que a União aplica é



no ensino superior para custear as universidades federais. Os Municípios e os Estados têm a obrigação de aplicar os recursos repassados pela União.

O próprio texto do PNE prevê que no prazo de dois anos um novo projeto de lei complementar deverá estabelecer “normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios” para garantir “equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos”.

Além de repactuar o investimento, será necessário buscar novas fontes de recursos. A expectativa do ministro da Educação, Aloizio Mercadante, é que os recursos da exploração de petróleo e gás da camada pré-sal sejam aplicados em educação, até atingir a meta dos 10%. Essa determinação também consta no PNE.

Mas além de garantir mais recursos, é necessário melhorar a eficiência dos gastos. Atualmente, o País gasta mui-

to dinheiro, por exemplo, com o problema da repetência e da evasão escolar e um ótimo investimento seria aplicar mais recursos na educação infantil, que garanta um melhor desenvolvimento da criança e, por consequência, aumenta as chances de sucesso de sua trajetória escolar.

PNE E AS 20 METAS

O PNE estabelece 20 metas educacionais que o País deverá atingir no prazo de dez anos. Além do aumento no investimento em educação pública, o plano prevê a ampliação das vagas em creches, a equiparação da remuneração dos professores com a de outros profissionais com formação superior, a erradicação do analfabetismo e a oferta do ensino em tempo integral em pelo menos 50% das escolas públicas. Todos os objetivos terão que ser alcançados no prazo de dez anos, a contar da sanção presidencial. A proposta aprovada pela Câmara

segue agora para avaliação e votação no Senado Federal.

VITÓRIA DA EDUCAÇÃO

Para a Secretária de Assuntos Educacionais da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (CONTEE), Adércia Hostin, que acompanhou a votação e o processo de debate e mobilização das entidades, a aprovação dos 10% de investimento do PIB em Educação, é uma conquista histórica para o País.

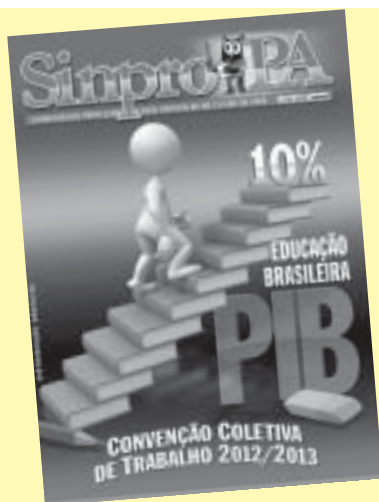
Adércia destaca ainda a parceria entre entidades, que foi fundamental para a vitória tais como a UNE, UBES, Campanha, CNTE, ANPED, UNDIME e a CONTEE, entre outras entidades comprometidas com a educação.

Para o coordenador-geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, Daniel Cara, a aprovação dos 10% é resultado da pressão de entidades ligadas ao setor: o trabalho técnico de diversas instituições e a mobilização popular”.

REPERCUSSÃO

Após a aprovação, o Ministério da Educação (MEC) divulgou nota informando que irá estudar as repercussões da proposta. De acordo com o MEC, ampliar os investimentos para 10% do PIB equivale dobrar os recursos para a Educação nos orçamentos das prefeituras e governos estaduais e federal, mas a Presidente Dilma já havia prometido investimento de 7% do PIB em educação até 2014.

Fonte de pesquisa: Agência Câmara



Capa da Convenção deste ano que reflete os 10% do PIB para a Educação

CONVENÇÃO COLETIVA JÁ ESTÁ DISPONÍVEL PARA OS PROFESSORES

A imagem da capa da nossa Convenção Coletiva deste ano reflete particularmente a luta travada durante anos pelo nosso sindicato, juntamente com os movimentos sociais e parlamentares comprometidos com a Educação do país, na luta pelo aumento do percentual do PIB brasileiro para a Educação

Atualmente o País investe 5,1% do PIB em Educação, segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), mas queremos mais! Essa luta - até o fechamento deste texto - tinha alcançado, de certa forma, os seus objetivos, pois a Câmara do Plano Nacional de Educação (PNE) incluiu uma meta de investimento público de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) no setor educacional a ser atingido em dez anos.

Essa conquista não significa um aumento imediato da verba para a Educação, pois municípios, Estados e a União terão que buscar novas fontes de recursos e rever a contribuição de cada um dos entes federados para que a meta saia do papel.

Em 2009, o Governo Federal foi responsável por 20% do investimento público em educação e os Estados e Municípios por cerca de 30% cada e um dos caminhos para

umentar os investimentos é fazer com que a contribuição do Governo Federal na educação básica seja maior. Hoje, boa parte dos recursos que a União aplica é no ensino superior para custear as universidades federais.

O texto do PNE prevê um novo projeto de lei complementar no prazo de dois anos que deverá estabelecer normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e Municípios para garantir equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos.

Também será necessário novas fontes de recursos, tais como os da exploração do pré-sal que possam ser aplicados em Educação e assim atinjam a meta dos 10%. Essa determinação também consta no PNE, que estabelece 20 metas educacionais que o País deverá atingir no prazo de dez anos, a contar da sanção presidencial.

De nossa parte, o SINPRO PA, através da direção da entidade, sempre esteve presente em todos o momento de luta pela Educação no país, participando, dialogando, propondo e vamos continuar nessa luta por uma Educação de qualidade e pelo desenvolvimento do país.



DIRETOR DO SINPRO/PA NA CONFERÊNCIA DE MATEMÁTICA NA ARGENTINA

O diretor do SINPRO/PA, professor de Matemática, Msc. Maurício de Moraes Fontes, esteve entre os dias 6 a 11 de setembro, em Buenos Aires, capital da Argentina, participando da **X Conferência Argentina de Educação Matemática (X CAREM)**, evento promovido anualmente pela Sociedad Argentina de Educación Matemática. Na oportunidade, o professor apresentou dois trabalhos:

- Un Análise del Rendimiento em Geometría en alumnos de enseñanza media.

- El Software GeoGebra como Herramienta en las clases de Geometría.

Neste ano o Professor publicou outros 8 trabalhos em eventos Nacionais e Internacionais a saber:

- **XXVI RELME – PUC-MG. 1. Explorando los conocimientos geométricos en los alumnos de enseñanza media. 2. Las Transformaciones Isométricas en los libros didácticos del 6º año**

- **II Seminário Hispano – Brasileiro de Avaliação de Atividades Relacionadas com Ciência, Tecnologia e Sociedade.** Cruzeiro do Sul. São Paulo, Brasil. **1. Estudo Diagnóstico de Matemática Financeira em alunos de Ensino Superior. 2. Las Transformaciones Isométricas en los libros del 7º año.**

- **II CIECINET – Santo Ângelo – RS. 1. Avaliação Diagnóstica de geometria dos alunos do ensino médio. 2. Investigando conceitos básicos de geometria plana com o Software GeoGebra.**

- **II Conferencia Latinoamericana de GeoGebra – Medellin – CO. Las Transformaciones Isométricas con el Software GeoGebra.**

- **V CONEM – Peru. Investigando los triángulos y los cuadriláteros con el Software GeoGebra.**

O SINPRO/PA parabeniza o Professor Maurício Fontes, pela dedicação e conhecimento acerca de um assunto tão requisitado hoje em função dos avanços tecnológicos que exigem um profundo conhecimento do assunto e que serve de base a todos os segmentos da sociedade.

Que o nosso Mestre
nos ensine as lições de
sua sabedoria e Nossa
Senhora nos ilumine
nos caminhos da vida.
Feliz Círio!



Professor/a, a sua
valorização inicia com a sua
consciência crítica - que
contribui com o
avanço na Educação.
Parabéns pelo
seu dia!



COPAS SINPROS DE FUTSAL

ACOMPANHE AS ÚLTIMAS RODADAS



No dia 12 de maio deste ano, no Ginásio de Esportes “D. Ruth Passarinho”, da UFRA, teve início a XVII COPA SINPRO DE FUTSAL, edição que conta com a participação de dez equipes distribuídas em duas chaves:

Chave A: Paulo Freire, Antônio Pimenta, Salesianos de Dom Bosco, Alfa e Ideal;

Chave B: Madre Celeste CN, Futsal Club, Preciosinos, Madre Celeste Congregação e Club Universo.

No primeiro turno os jogos aconteceram entre as equipes de chaves opostas. A equipe Paulo Freire foi campeã do primeiro turno ao vencer a equipe Futsal Club pelo placar de 3 x 2.

O segundo turno da XVII COPA SINPRO DE FUTSAL e VIII COPA SINPRO DE FUTSAL SÊNIOR iniciou-se no dia 25 de agosto/12.

Nessa fase, pela categoria principal, as equipes realizam os jogos dentro da própria chave. Já as equipes participantes da VIII COPA SINPRO DE FUTSAL SÊNIOR foram divididas em duas chaves, sendo os jogos realizados entre equipes de chaves opostas:

Chave A: Paulo Freire, Antônio Pimenta e Club Universo.

Chave B: Madre Celeste CN, Futsal Club e Salesianos de Dom Bosco.

A grande final está prevista para o dia 10 de novembro/12, seguida de premiação e uma grande festa de confraternização.

Copas tradicionais

As Copas Sinpro de Futsal são um evento promovido desde 1994 pelo SINPRO/PA. Este ano, a coordenação das Copas está a cargo dos professores Lourenço Cordeiro, Nilson Ferreira, Heraldo Gama e Raimundo Júnior, com o apoio logístico dos professores Antônio Penela e Nazaré Ribeiro.

Professor/a, vá torcer pela equipe da sua instituição de ensino. Você merece esse momento de lazer!



SINPRO/PA

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE
PARTICULAR NO ESTADO DO PARÁ



TST ANTECIPA MEDIDAS PROPOSTAS POR SENADORES

Decisões recentes do Tribunal Superior do Trabalho (TST) têm ampliado o alcance dos direitos do trabalhador brasileiro, por vezes se antecipando a medidas propostas por parlamentares, via projetos ainda em tramitação no Congresso.

Na última segunda-feira (17), por meio da Súmula 378, o TST decidiu que o empregado que tem contrato por tempo determinado também goza da garantia provisória de emprego em caso de acidente de trabalho. Os ministros do TST alteraram, ainda, a Súmula 244, para assegurar estabilidade provisória à mulher gestante, mesmo quando contratadas por tempo determinado.

No Projeto de Lei do Senado (PLS) 294/2011, a senadora Ângela Portela (PT-RR) propõe que o auxílio maternidade seja ampliado, atendendo até as mães que não tenham vínculo empregatício.

O valor do benefício seria de um salário mínimo, pelo prazo de seis meses. O projeto está em tramitação na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e tem o senador Wellington Dias (PT-PI) como relator. Já o PLS 561/2011, do senador licenciado Blairo Maggi (PR-MT), trata do mesmo assunto da súmula 378.

O projeto prevê a manutenção do contrato de trabalho em caso de acidente do trabalho para os empregados admitidos por tempo determinado. Pelo texto de Blairo, o segurado que sofreu aciden-

te tem garantida, pelo prazo mínimo de 12 meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio-doença acidentário, inclusive no curso do contrato de experiência.

O projeto está em análise na CAS, sob relatoria do senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES). Repercussão Para a senadora Ana Amélia (PP-RS), é importante apoiar a ampliação dos direitos do trabalhador, em especial os das mulheres gestantes. No entanto, a senadora ressaltou que a responsabilidade de legislar pertence ao Congresso Nacional. Ela destacou que o trabalho da CAS, da qual é integrante, tem sido eficiente em tratar dos direitos sociais e trabalhistas e lembrou que a democracia pressupõe o equilíbrio entre os poderes.

- O Poder Judiciário deveria se limitar à interpretação da lei, pois cabe ao Congresso fazer as leis e ao Executivo a tarefa de criar as condições de sua implementação - afirmou.

Já o senador Paulo Paim (PT-RS), também membro da CAS, não vê problema no fato de a decisão do TST tocar em temas de projetos em tramitação no Senado. Ele disse que as decisões do TST são "mais do que justas" e fortalecem a caminhada dos projetos que tratam de direitos sociais e trabalhistas.

- Acho que a decisão do TST pode facilitar a aprovação dos projetos no Congresso - disse Paim.

Fonte: Senado Federal

DIRETORES DO SINPRO/PA PARTICIPAM DA DIREÇÃO DA CONTEE

Sob o tema "Educação como prioridade: o desafio para o Brasil que se desenvolve", foi realizado o VIII Congresso da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (CONATEE), nos dias 31 de agosto e 1º e 2 de setembro/12, em São Paulo.

O evento debateu Conjuntura Internacional/Nacional, Balanço da Gestão e Plano de Lutas, Prestação de Contas/Sustentação Financeira, Organização e Relações Sindicais, Relações Internacionais, Conjuntura Educacional, Reformulação Estatutária e

Eleição para nova Diretoria e Conselho Fiscal.

O SINPRO/PA esteve representado por diretores da entidade eleitos em assembleia geral para esse fim. Na composição da chapa para a nova diretoria da Contee, foram eleitos os diretores do SINPRO/PA, professores José Ribamar, como Coordenador da Secretaria de Organização Sindical; e Wilson Sodré, para o Conselho Fiscal Efetivo.

Parabéns à nossa entidade por mais essa interferência política e de luta em prol da Educação Brasileira.

"Se a Educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda. Se a nossa opção é progressista, se estamos a favor da vida e não da morte, da equidade e não da injustiça, do direito e não do arbítrio, não temos outro caminho senão viver plenamente a nossa opção. Encarná-la, diminuindo assim a distância entre o que dizemos e o que fazemos."

Paulo Freire





Professor Wilson Sodré, diretor do SINPRO/PA discursando no Dia Nacional de Lutas

NOTÍCIAS DA CUT/PARÁ

SINPRO PARTICIPA DO DIA NACIONAL DE LUTAS

A CUT Pará, e demais sindicatos paraenses filiados, a exemplo do Brasil inteiro, realizaram no dia 5 de setembro corrente, em Belém, um dia de Mobilização Nacional por Reivindicações, onde os sindicatos deliberaram pela união para defender um país mais justo, livre e capaz de distribuir emprego e renda, por ganhos reais e por educação para todos.

A proposta é trabalhar, de maneira que, tanto o trabalhador da cidade quanto o do campo, participem ativamente desse processo de organização.

Dentre as bandeiras de reivindicações com foco na Convenção do Trabalho Decente, que combate o trabalho escravo, erradicação do trabalho infantil, a qualificação educacional e profissional dos trabalhadores, entre outras. Além das políticas públicas voltadas ao trabalhador do campo, incentivo à agricultura familiar, fim da violência no campo e reforma agrária.

A diretoria do SINPRO/PA, filiado a CUT, esteve presente com intensa participação nas manifestações, especialmente com a interferência do diretor do sindicato, professor Wilson Sodré, que defendeu as bandeiras de luta da CUT, “maior organização e união de todos os trabalhadores através dos sindicatos e da mobilização permanente com responsabilidade.”

O professor Sodré defendeu ainda, as categorias que se encontravam em greve naquele momento, relatando que, “também o sindicato passou recentemente por situações que quase levam a última instância de defesa dos trabalhadores: a greve.”

Falou ainda sobre o papel do “Sindicato dos Professores, que sempre teve uma participação efetiva e de interferência política em todas as instâncias do aprimoramento da educação no país, sempre participando dos fóruns de discussão que vem melhorando sensivelmente a Educação brasileira.”

MUDANÇA NA JURISPRUDÊNCIA CONVENÇÃO COLETIVA SE INCORPORA AO CONTRATO DE TRABALHO

No período de 10 a 14 de setembro, o Tribunal Superior do trabalho (TST) realizou a Semana de Atualização de suas jurisprudências. As alterações realizadas não corresponderam as expectativas dos trabalhadores e nem das suas entidades sindicais. No entanto, as modificações realizadas e divulgadas nas súmulas 10, 244, 277, 369 e 378, não podem deixar de ser enaltecidas.

Nas demais alterações, há muitas questões de interesse dos trabalhadores: pagamento com adicional de hora extra dos horários de intervalos de descanso que não foram respeitados pela empresa; direito de reintegração do trabalhador com doenças graves ou portador de HIV quando a demissão suscitar “estigma ou preconceito”; estabilidade no emprego em caso de gravidez ou acidente de trabalho aos contratados por prazo determinado.

Mudança na categoria dos professores

Houve ainda mudança específica para professores. A Súmula 10, que garantia o pagamento das férias escolares a quem fosse demitido ao final do ano letivo, agora assegura que, além das férias (ou recesso), é também devido o Aviso Prévio.

Manutenção dos direitos coletivos: Súmula 277

De acordo com o novo texto da Súmula 277, os direitos incorporados ao contrato individual de trabalho somente suprimidos ou modificadas por negociação coletiva, chama-se *ultratividade*. Por duas vezes, esse princípio esteve previsto em lei, mas foi revogado em dois planos econômicos - Collor e Real. Na primeira vez, es-

tava na Lei 7.788/89 e desapareceu em março de 90 com a edição da MP 154 (convertida na Lei 8.030).

Em dezembro de 92, a *ultratividade* voltou como um parágrafo da Lei 8.542. Em 95, o parágrafo foi suprimido por medida provisória complementar ao Plano Real (MP 1.503, convertida na Lei 10.192/2001). O problema foi agravado pela Emenda Constitucional 45 (2004), que limitou o acesso dos trabalhadores à Justiça do Trabalho em caso de insucesso nas negociações de data-base.

Por essas regras, o recurso à Justiça dependia do acordo entre sindicatos de empregadores e empregados. Ao invés de solucionar conflitos, a mudança resultou no prolongamento deles. Os patrões endureciam a negociação e recusavam o uso da Justiça para resolver o litígio.

A *ultratividade* sempre foi defendida pelos sindicatos de trabalhadores. Agora, a nova redação da Súmula 227 dá mais proteção aos trabalhadores e pode estimular a solução negociada.

Pra você entender o que são Súmulas

No total, foram criadas seis novas súmulas e outras quinze tiveram a redação alterada, assim como nove orientações jurisprudenciais.

Súmula é a jurisprudência predominante ou pacificada sobre determinado assunto, que orienta decisões em ações trabalhistas. Algumas vezes são usadas nas pautas de reivindicações e acabam virando cláusulas de convenções e acordos.

Veja quadro explicativo com as principais mudanças na jurisprudência do TST em nosso site
www.sinpro.org.br

